

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - PPGMCF  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/05/2026)

**Edital nº 01/2026**

Os Coordenadores do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas, associada UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmcf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.2** ao corpo discente do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), a partir do dia 08/06/2026 até às 22h do dia 15/06/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGMCF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) *Curriculum Vitae* (em formato de tabela – Anexo V); **contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**
- e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (cinquenta Reais) até o dia 15/06/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição;
- g) Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, se for o caso, de acordo com o disposto no item 4.1.6 deste

edital. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua Portuguesa;

h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);

i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE;

e) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 – No caso do item anterior, o candidato deve realizar sua inscrição até a data indicada no item 3.2 deste edital, via SIGAA, anexando o requerimento de solicitação (Anexo I), bem como o comprovante de enquadramento presentes no item 2.1.1. A decisão sobre a solicitação de isenção deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgmcf@ufpe.br](mailto:ppgmcf@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

b) Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão em curso de mestrado reconhecido pelo MEC; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGMCF (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos e Alice Valença Araújo) e 01 (um) membro externo ao programa (Leucio Duarte Vieira Filho), além de 01 (um) membro suplente (Viviane de Oliveira Nogueira Souza). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

#### 3.2 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários*</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	08/06/2026 a 15/06/2026	Até às 22h	Candidato
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 10/06/2026	Até às 22h	Candidato
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	11/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Homologação das inscrições	16/06/2026	Até às 18h	PPGMCF
Prazo recursal	Até 18/06/2026	Até às 12h	Candidato
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	18/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	18/06/2026	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa</b>	19/06/2026	13 – 14h	Candidato
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	25/06/2026	Até às 21h	Nucli UFPE/PPGMCF
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	26/06/2026	Até às 18h	Candidato (nlc@ufpe.br)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	29/06/2026	Até às 21h	Nucli UFPE/PPGMCF
<b>Etapa 2 Prova de Conhecimento Específico</b>	30/06/2026	9 – 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	01/07/2026	Até 18h	PPGMCF
Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2	Até 03/07/2026	Até 12h	Candidato
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	04/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de Pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u></b>	06/07/2026	A partir das 9h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3	06/07/2026	Até às 18h	PPGMCF
Etapa 3 - Prazo Recursal Etapa 3	Até 08/07/2026	Até às 18h	Candidato
Etapa 3 - Divulgação dos resultados da Etapa 3 após a análise dos recursos	08/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Etapa 4 – Avaliação do Currículo</b>	09/07/2026	Até às 12h	PPGMCF
Etapa 4 - Divulgação dos resultados	10/07/2026	Até às 12h	PPGMCF

da Etapa 4			
Etapa 4 – Prazo Recursal Etapa 4	Até 14/07/2026	Até às 23h59	Candidato
Etapa 4 – Divulgação dos resultados da Etapa 4 após a análise dos recursos	15/07/2026	Até às 12h	PPGMCF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	15/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16 a 20/07/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(a)	23/07/2026	Até as 12h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	23/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 28/07/2026	Até às 12h	Candidato autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30/07/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	30/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
<b>Resultado Final</b>	30/07/2026	Até às 23h59	PPGMCF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 04/08/2026	Até às 12h	Candidato
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	04/08/2026	Até às 18h	PPGMCF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato
Início das aulas	2026.2 Conforme definido pelo PPGMCF após a matrícula		Candidato

\* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

#### 4 - Etapas do Processo Seletivo

##### 4.1 - Etapa 1 - Conhecimento da Língua Inglesa (**MESTRADO** e **DOCTORADO**)

4.1.1 - A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (Nucli/UFPE).

4.1.3 – A inscrição para o teste pode ser feita através do link <http://linktr.ee/nlcufpe> e mais informações podem ser consultadas pelo e-mail [nlc@ufpe.br](mailto:nlc@ufpe.br). O valor da aplicação é de R\$ 100,00 (cem reais) com possibilidade de isenção conforme critérios estabelecidos no edital específico, publicado no link <http://linktr.ee/nlcufpe>.

4.1.4 – Todas as informações sobre inscrição para a prova de conhecimento em Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas diretamente no Nucli/UFPE através dos contatos: (81) 2126-8961/ (81) 2126-8961 (WhatsApp)/ email: [nlc@ufpe.br](mailto:nlc@ufpe.br).

4.1.5 – Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGMCF e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE (pontuação igual ou superior a 7,0) realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

## **4.2 - Etapa 2 - Prova de Conhecimento Específico**

### **4.2.1 - MESTRADO**

4.2.1.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Mestrado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a classificação, esta nota terá peso 6,0 (seis vírgula zero), considerando os critérios citados no item 4.2.1.4 deste edital.

4.2.1.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.1.3 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.1.4 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

### **4.2.2 - DOUTORADO**

4.2.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), e é exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando os critérios citados no item 4.2.2.5 deste edital.

4.2.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada

pelo PPGMCF. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.2.3 - Alunos portadores de título de Mestrado na área do programa (Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica) serão dispensados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado. Alunos com formação de Mestrado em qualquer outra área de conhecimento serão submetidos à Prova de conhecimento específico na área de Fisiologia.

4.2.2.4 – A prova constará de 10 (dez) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. O conteúdo programático da prova de conhecimento em Fisiologia e referências bibliográficas encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.2.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico em Fisiologia, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

### **4.3 - Etapa 3 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (APENAS PARA DOUTORADO):**

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve observar o Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 3 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.3 – A apresentação do projeto ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do mesmo.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

### **4.4 – Etapa 4 - Avaliação do Currículo (MESTRADO e DOUTORADO)**

4.4.1 – À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2 – Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite

temporal.

4.4.3 – A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4 – As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

## **5. Resultado**

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas:

5.1.1 – Para o MESTRADO, serão consideradas as notas da prova de Conhecimento Específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.2 – Para o DOUTORADO, serão consideradas as notas da apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico para Mestrado e apresentação e arguição do projeto de pesquisa para Doutorado, seguido pelo critério de maior idade do candidato.

5.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

## **6. Recursos**

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via [ppgmcf@ufpe.br](mailto:ppgmcf@ufpe.br).

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7. Vagas e Classificação**

7.1 - São fixadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) para o Curso de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 3 vagas no curso de Mestrado e 2 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional para Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para Doutorado ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7.5 - Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

## **8 – Ações Afirmativas**

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta e três por cento (33%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGMCF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **10 – Disposições gerais**

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; [www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf); tel: (81) 3114-4108/3114-4118; [ppgmcf@ufpe.br](mailto:ppgmcf@ufpe.br). Local de realização das provas:

CAV/UFPE.

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e no documento do Projeto.

10.5 - As notas dos candidatos, em cada etapa do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa [www.ufpe.br/ppgmcf](http://www.ufpe.br/ppgmcf).

10.7 - A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGMCF/UFPE decidirão os casos omissos.

10.9 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.9.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

Prof. Dr. Thyago Moreira de Queiroz  
Profa. Dr. Diogo Antônio Alves de Vasconcelos  
Coordenadores do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas –  
PPGMCF/CAV/UFPE

## **PROCESSO 23076.038161/2026-36.**

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

IV - NÚMERO DE VAGAS

V – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e Regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- 9) Motilidade, Digestão e Absorção
- 10) Sistema reprodutor

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AIRES, MM. Fisiologia. 4<sup>a</sup> ed. Guanabara Koogan, 2012.

BERNE, RM; MATTEW, NL. Fisiologia. 6<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2009.

GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 12<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2011.

SILVERTHORN, DU. Fisiologia Humana – Uma Abordagem Integrada. 5a ed. Artmed, 2010.

CURI, R Fisiologia Básica. Guanabara Koogan, 2009.

### **ANEXO III**

#### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
  - Nome do candidato;
  - Título do projeto;
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Hipótese;
  - Objetivos;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resultados esperados;
  - Cronograma;
  - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

## ANEXO IV

### NÚMERO DE VAGAS

O presente edital disponibilizará 17 vagas (sendo 15 vagas para público em geral + 2 vagas para servidor UFPE), distribuídas em nível de mestrado e doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas MESTRADO</b>	<b>Vagas DOUTORADO</b>
Farmacologia de Produtos Naturais e Sintéticos	1	-
Fisiologia endócrina/ Fisiologia do Metabolismo Energético	2	2
Fisiologia do Exercício Físico	2	2
Fisiologia do Sistema Cardiovascular	3	1
Neurofisiologia e Comportamento	2	-
<b>Vaga destinada a servidor UFPE</b>	1	1
<b>TOTAL</b>	11	6

**OBS: MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGMCF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE [www.ppgmcf.com.br](http://www.ppgmcf.com.br)**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO**

Candidato:

<b>Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>nº Doc</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).		1	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		2	4	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	2	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		1,5	3,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,75	1,5	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	<b>10,0</b>	
<b>Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b> (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: <i>Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i> )		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1. Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		1	3	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,5	1,5	
2.2. Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		0,5	2,5	

<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>		0,1	0,5	
2.4. <u>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</u>				
• <i>Internacional</i>		0,5	2	
• <i>Nacional</i>		0,2	2	
2.5. <u>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</u>				
• <i>Internacional</i>		0,5	2	
• <i>Nacional</i>		0,2	2	
2.6. <u>Trabalho apresentado (ORAL) pelo candidato em eventos científicos</u>				
• <i>Internacional</i>		1,0	3	
• <i>Nacional</i>		0,5	2	
2.7. <u>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</u>				
• <i>Internacional</i>		1,5	3	
• <i>Nacional</i>		1	2	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	<b>10,0</b>	
<b>Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. <u>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</u>		1,5	4,5	
3.2. <u>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</u>		0,1	3	
3.3. <u>Disciplina ministrada em cursos de nível básico ou técnico (por disciplina por semestre) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC</u>		0,5	5	
3.4. <u>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</u>		0,25	1	
3.5. <u>Orientação de monografia de final de curso de graduação</u>		0,25	1	
3.6. <u>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</u>		0,25	1	
3.7. <u>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</u>		0,25	1	
3.8. <u>Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos</u>		0,25	1	
<b>SUB-TOTAL</b>		-	<b>10,0</b>	
<b>Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)</b>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
4.1 <u>Atividades técnicas na área de formação ou área afim exceto docência (por ano)</u>		2,5	5	
4.2 <u>Prêmios por atividades profissionais (por prêmio)</u>		0,5	1,5	
4.3 <u>Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (por</u>		1	3	

<i>consultoria)</i>				
<i>4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)</i>		<i>1</i>	<i>5</i>	
<b><i>SUB-TOTAL</i></b>		<b><i>-</i></b>	<b><i>10,0</i></b>	
<b><i>NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)</i></b>		<b><i>-</i></b>	<b><i>-</i></b>	

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_, do **Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato